

Lei nº 507.

Dispõe sobre modificação de lei.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba decreta, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: —

Art. 1º) — Fica modificado o artigo 1º da lei nº 503 de 1º de setembro de 1965, que passará a ter a seguinte redação:

«Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais, um terreno para construção do 3º Grupo Escolar, pertencente ao Patrimônio Municipal, com a área de 3.000 m² (três mil metros quadrados).

Parágrafo único: O terreno a que se refere este artigo, terá as seguintes confrontações: Pelo nascente: Rua Manoel Ribeiro.

Pelo Poente: Rua São Paulo.

Pelo Norte: Rua São Pedro, e pelo Sul, com terrenos pertencentes à Municipalidade.

Art. 2º) Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 14 de Outubro de 1965.

Assinatura
Prefeito Municipal
D. U. Duarte
Secretária.